



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO  
LOGRADOURO PÚBLICO RUA CRUZEIRO  
PARA RUA PALMYRA, NO BAIRRO CIDADE  
NOVA.

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O logradouro público denominado Rua Cruzeiro no bairro Cidade Nova, passa a ser denominado de Rua Palmyra.

Art. 2º Para todos os efeitos compreende-se como Rua Palmyra, o logradouro que começa na Rua Corte Real e termina na Rua Bartolai.

Art. 3º Com base no disposto na Lei Municipal nº656/05, fica obrigado o Poder Executivo a comunicar os órgãos competentes, visando à atualização de seus cadastros.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de setembro de 2008

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
PREFEITO